



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº. 31/2023**

**Altera disposições da Lei Ordinária nº. 3.738, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de prestar contas, por quadrimestre, das ações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

### **Parecer jurídico**

O Projeto de Lei nº. 31/2023, de autoria do Vereador Maurício Kusdra, tem por objetivo alterar a periodicidade da realização de audiência pública para prestação de contas da Secretaria de Assistência Social, relativa ao orçamento e ações desenvolvidas.

Sugere-se a alteração da denominação da Secretaria Municipal, passando a constar Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nada há que impeça a aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 16 de maio de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Patrícia M. Fontoura Selmer**  
Procuradora Jurídica